

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2142, DE 17 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.260.270,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.260.270,00 (Treze Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Duzentos e Setenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412212978338-SEAD	0101	449052	182.070,00
562012112212978339-ITERPA	0661	319011	7.300.000,00
562012112212978339-ITERPA	0661	339005	6.200,00
562012112212978339-ITERPA	0661	339008	14.000,00
562012112212978339-ITERPA	0661	339036	96.000,00
562012133112978311-ITERPA	0661	339046	564.000,00
562012133112978312-ITERPA	0661	339049	98.000,00
572012012212978338-EMATER	0101	339030	299.679,00
572012012212978338-EMATER	0101	339033	65.108,00
572012012212978338-EMATER	0101	339036	456.000,00
572012012212978338-EMATER	0101	339037	646.929,00
572012012212978338-EMATER	0101	339039	749.000,00
572012012212978338-EMATER	0101	339047	136.913,00
572012012212978338-EMATER	0101	339092	240.588,52
572012012212978338-EMATER	0101	339093	486.717,00
572012012214497610-EMATER	0101	449051	231.618,00
572012012614248238-EMATER	0101	339039	267.500,00
572012012614248238-EMATER	0101	339192	119.947,48
572012033112978311-EMATER	0101	339046	1.205.000,00
572012033112978312-EMATER	0101	339049	95.000,00
		TOTAL	13.260.270,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412214248240-SEAD	0101	339039	5.000.000,00
131010412214248240-SEAD	0101	339039	182.070,00
562012112212978338-ITERPA	0661	339037	2.678.200,00
562012112212978338-ITERPA	0661	449052	1.400.000,00
562012163114378366-ITERPA	0661	339039	4.000.000,00
		TOTAL	13.260.270,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.660, de 19/07/2018.

